

**REGULAMENTO 2ºCONCURSO DE DESENHO**

**“Dia Internacional da Pessoa com Deficiência”**

O presente documento visa regulamentar o 2º Concurso de Desenho alusivo ao “Dia Internacional da Pessoa com Deficiência”, promovido pelo Agrupamento de Escolas de Portel.

**Artigo 1º**

**Destinatários**

O Concurso é dirigido a todos(as) alunos(as) que frequentam o Agrupamento de Escolas de Portel.

**Artigo 2º**

**Objetivos**

São objetivos deste Concurso:

- Criar um desenho alusivo ao Dia Internacional da Pessoa com Deficiência;

- Sensibilizar os alunos para o tema;

- Valorizar a criatividade e o imaginário;

- Incentivar o desenvolvimento de competências e prática da expressão artística.

**Artigo 3º**

**Requisitos do Concurso**

1. Os trabalhos deverão subordinar-se ao tema: “Dia Internacional da Pessoa com Deficiência”.

2. Os desenhos devem ser elaborados em folha A4, orientação Horizontal.

3. O(A) representante legal do(a) aluno(a), deve ter conhecimento e não se opor à participação.

4. Cada criança só poderá submeter a concurso um desenho.

**Artigo 4º**

**Formalização e processo da Candidatura**

1. A candidatura é feita pelo aluno, devendo para isso ter o consentimento expresso do seu representante.

2. Os desenhos devem ter um número, pseudónimo, nome da escola, escrito na parte de trás do desenho.

3. O/A diretor(a) de turma e/ou o titular de turma/grupo deve ficar com uma lista onde conste o número, pseudónimo e nome da criança, para identificação posterior do desenho.

4. O 2º Concurso de Desenho estará aberto a partir de dia 27 de outubro de 2020.

5. O 2º Concurso de Desenho encerrará no dia 5 de novembro de 2020.

6. As candidaturas e os desenhos a concurso deverão ser entregues pelo(a) diretor(a) de turma e/ou o titular de turma/grupo em mão a um docente do Departamento dos Serviços Especializados de Apoio Educativo, até ao dia 9 de novembro de 2020.

7. O processo de seleção será efetuado na Sede do Agrupamento de Escolas de Portel, onde serão expostos os trabalhos.

**Artigo 5º**

**Constituição e Competência do Júri**

1. O Júri é formado por 3 elementos singulares.

2. O júri será constituído por um elemento da Direção, o Coordenador do Departamento SEAE e um docente de Educação Visual.

**Artigo 6º**

**Processo de Avaliação**

1. O júri baseia a sua avaliação nos critérios de criatividade e originalidade no tratamento do tema proposto.

2. Ao júri reserva-se o direito de excluir da competição os trabalhos que denotem a intervenção de terceiros na sua execução.

3. Durante o período de apreciação e avaliação o júri não terá acesso aos dados pessoais dos concorrentes. Os dados serão confirmados posteriormente pelos(as) diretores(as) de turma e/ou o titulares de turma/grupo.

4. O júri reserva o direito de não selecionar um vencedor caso a falta de qualidade dos trabalhos assim o justifique.

5. O júri elegerá três trabalhos por cada ciclo de ensino (pré-escolar, 1º ciclo, 2º ciclo, 3º ciclo e secundário), perfazendo um total de 12 trabalhos.

6. As decisões do júri não são passíveis de recurso.

**Artigo 7º**

**Concorrentes Vencedores**

1. Os desenhos dos concorrentes vencedores serão utilizados na criação de um calendário para o ano de 2021.

**Artigo 8.º**

**Prémios**

1.º Prémio – Diploma

Restantes – Certificado de participação

**Artigo 9º**

**Divulgação dos Resultados**

1. Os resultados serão divulgados aquando da publicação dos calendários.

**Artigo 10º**

**Devolução dos trabalhos**

1. Após a exposição os trabalhos serão devolvidos para que sejam entregues aos respetivos concorrentes.

**Artigo 11º**

**Disposições finais**

1. As situações não previstas pelo presente Regulamento serão analisadas pelo júri.

2. A participação no 2º Concurso de Desenho alusivo ao “Dia Internacional da Pessoa com Deficiência” implica a aceitação do presente Regulamento.